

Boletim de Serviço

nº 481, de 21 de novembro de 2022

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
Portaria-SEI nº 462, de 17 de novembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 463, de 17 de novembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 464, de 17 de novembro de 2022	4
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.....	5
Portaria-SEI nº 459 de 17 de novembro de 2022	5
Portaria-SEI nº 460 de 17 de novembro de 2022	6
Portaria-SEI nº 461, de 17 de novembro de 2022	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	8
Portaria-SEI n.º 466, de 18 de novembro de 2022	8
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
Portaria-SEI n.º 467, de 18 de novembro de 2022	9
PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE CHEFIA	10
EDITAL-SEI N.º 1/2022/SUP/HUCAM-UFES	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	15
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA.....	15
Portaria-SEI n.º 315, de 18 de novembro de 2022	15

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 462, de 17 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria-SEI nº 362, de 16 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 467, de 19 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23525.011888/2022-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de novembro de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 463, de 17 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria-SEI nº 429, de 24 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 474, de 24 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23525.013480/2022-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 464, de 17 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria-SEI nº 430, de 24 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 474, de 24 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23525.012552/2022-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Portaria-SEI nº 459 de 17 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
120/2022	Registro de Preço para eventual aquisição de material médico hospitalar - telas cirúrgicas, lâmina tricotomia, kit ligadura e eletrodo neonatal para atender à diversas Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSERH.	23525.012047/2022-16

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Substituto	Luciana de Lira Innocencio Cassani	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e Fiscal Substituto, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 460 de 17 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
146/2022	Registro de Preço de eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - concentrados básicos e soluções ácidas para atender à Unidade de Gestão de Transplantes/Serviço de Hemodiálise do HUCAM-UFES/EBSERH.	23525.012994/2022-15

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 461, de 17 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
25/2022	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Ebserh Hucam-Ufes).	39/2022	23525.002514/2022-08

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Administrativo	Ariana Grossi Goulart	223****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Setorial	Bruna Moraes Barbieri	212****	Unidade De Vigilância Em Saúde	Ebserh
Fiscal Setorial	Regiane de Souza Machado	326****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Ebserh
Fiscal Setorial	Tatiane Lauretti da Silva	216****	Unidade de Clínica Médica	Ebserh
Fiscal Técnico	Wesley André Ferreira de Souza	325****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Fábio Neves Leão	224****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	David Salles	135****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ufes
Fiscal Técnico	Thamy Carvalho Lacerda	224****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Gestor	Jackeline Frade Agrizzi	212****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Setorial. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Setorial, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 256, de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 18 de julho de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI n.º 466, de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para contratação de empresa para realização de exames de Ressonância Magnética (RM) em pacientes internados no Hucam/Ufes, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Daniela Costa Gazzani - matrícula Siape nº 213*****
- II. Denise Rodrigues da Rocha Sampaio - matrícula Siape nº 331*****
- III. Lídice Peruch Fundão – matrícula Siape nº 210*****
- IV. Tatiane Miranda da Silva - matrícula Siape nº 212***** - Coordenadora

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos citados, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Documento de Formalização da Demanda
- II. Estudos Preliminares
- III. Mapa de Riscos
- IV. Termo de Referência
- V. Pesquisa de Preços
- VI. Demais documentos que se fizerem necessários à instrução dos autos

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 2º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Portaria-SEI n.º 467, de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, vinculada a **Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, com a finalidade de instruir e conduzir o procedimento administrativo de apuração de infrações cometidas por licitantes.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito, sob a presidência da primeira e a vice-presidência da segunda:

I – **Ariana Grossi Goulart**, empregada pública, Matrícula Siape nº 223****;

II – **Edher de Souza Ferreira de Miranda**, servidor público, Matrícula Siape nº 168****;

III – **Inês Francisca Passos**, empregada pública, Matrícula Siape nº 184****;

IV – **Maura Teixeira Neves de Andrade**, empregada pública, Matrícula Siape nº 327****;

V - **Caroline Coelho Campos**, empregada pública, Matrícula Siape nº 303****;

VI - **Wallace Santanna Rodrigues da Silva**, empregado público, Matrícula Siape nº 331****.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e altera a Portaria-SEI nº 417, 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 473, de 17 outubro de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE CHEFIA

EDITAL-SEI N.º 1/2022/SUP/HUCAM-UFES PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher (UMUL), vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria-SEI n.º 391, de 6 de outubro de 2022, cuja edição é de competência da Superintendência do Hucam-Ufes.

3.2. Os membros da Comissão do presente processo seletivo são:

- Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira, Siape 221****, Pedagogo | Membro;

- Aparecida das Graças Carvalho Gomes, Siape 654***, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado | Membro;
- Carolina Nascimento Santos Magnago, Siape 213****, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho | Coordenadora da Comissão;
- Rodrigo Stênio Moll de Souza, Siape 143****, Chefe da Divisão Médica | Membro; e
- Valéria Valim Cristo, Siape 132****, Gerente de Atenção à Saúde | Membro.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH:

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- V. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

4.2. Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

- I. Dúvidas acerca do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br;
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **21/11/2022 a 28/11/2022**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br;

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH);

- II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH;
- III. Currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.
- IV. Manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar de origem para a movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. A classificação na 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:
- I - Experiência na área específica (Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde da Mulher) para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
 - II - Experiência em área correlata (Mastologia, Oncologia Ginecológica, Violência Sexual e Ultrassonografia Obstétrica) à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
 - III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
 - IV - Capacitações na área específica (Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde da Mulher) para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
 - V - Capacitações em área correlata (Mastologia, Oncologia Ginecológica, Violência Sexual e Ultrassonografia Obstétrica) à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.
- 6.3. Participarão da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;
 - II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;
 - III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.ª classificação.
- 6.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2.ª Fase do Processo Seletivo será realizada conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. A Entrevista será presencial e de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3. O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2.ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
21/11/2022	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)
21 a 28/11/2022	Período de inscrição dos candidatos
05/12/2022	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
06 e 07/12/2022	Período de recurso 1.ª Fase
12/12/2022	Resultado final 1.ª Fase
19/12/2022	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
20 e 21/12/2022	Período de recurso 2.ª Fase
26/12/2022	Resultado final 2.ª Fase
27/12/2022	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

- 10.2. Se o candidato for de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública, será necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da unidade hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública, para movimentação temporária. Este documento de anuência deverá ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).
- 10.4. O candidato nomeado para o exercício da função gratificada exercerá suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Anexo I – [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Vitória/ES, 21 de novembro de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 315, de 18 de novembro de 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017368/2022-15, resolve:

Art. 1.º Designar Cristiane Rodrigues Silva, matrícula Siape n.º 213****, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hucam-Ufes, nos períodos de 16/11/2022 a 25/11/2022 e de 28/11/2022 a 30/11/2022, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular Aparecida das Graças Carvalho Gomes, matrícula Siape n.º 654****.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta desde 16 de novembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé